PROJETO DE LEI Nº 126/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$1.182.425,14, para o Fundo Municipal de Educação.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$1.182.425,14 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1122	**Projeto:** Construção da Quadra Poliesportiva E.M. Claiton Almir Hermes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	50010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. Ensino Fundamental	R$982.425,14
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2094	**Atividade:** Transporte Escolar Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	50010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. Ensino Fundamental	R$200.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.182.425,14

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2092	**Atividade:** Material de Distribuição Gratuita	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$467.910,60
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.	R$40.431,90
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010500 - Rec. de Imp. e de Trans. de Imp. Creche	R$67.341,89
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2347	**Atividade:** Auxílio ao Projeto PROERD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de	R$33.479,70

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

	Impostos	
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. Ensino Fundamental	R$54.536,26
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.	R$50.724,79
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2326	**Atividade:** Contratação de Estagiários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. Ensino Fundamental	R$325.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. Ensino Fundamental	R$143.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$1.182.425,14

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.272, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0021 – Gestão Pública da Educação Municipal

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escolas	Un	7	R$278.437,00	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$4.638.510,76	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
1122	Construção da Quadra Poliesportiva E.M. Claiton Almir Hermes	Projeto	Un	1	R$982.437,71	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2092	Material de Distribuição Gratuita	Aluno	Un	2390	R$-335.650,00	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2094	Transporte Escolar Municipal	Aluno	Un	2150	R$984.860,00	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$6.375.631,59	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Meses	Mês	12	R$1.009.342,38	150010010200 - Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos - Pré Esc.
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Meses	Mês	12	R$1.533.037,79	150010010500 - Rec. de Imp. e de Trans. de Imp. - Creche

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

2326	Contratação de Estagiários	Atividades do exercício	Serv	12	R$561.047,53	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2347	Projeto PROERD	Atividades do exercício	Serv	12	R$18.020,30	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educacao		
Programa:	0021 - Gestão Pública da Educação Municipal		
Ação:	1122 - Construção da Quadra Poliesportiva E.M. Claiton Almir Hermes		
Produto:	Projeto	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Ação:	2094 - Transporte Escolar Municipal		
Produto:	Aluno	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	2001	726.628,23
2023	2101	910.238,56
2024	2151	2.122.246,46
2025	2201	970.365,52
Valor Total do Programa	**8454**	**4.729.478,77**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de dezembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 126/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$1.182.425,14, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Educação, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, para a construção da quadra poliesportiva E.M. Claiton Almir Hermes e para o transporte escolar municipal, estando este ato de acordo com inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos anulados das ações 1031 e 1045, destinadas à construção, ampliação e reforma das escolas municipais, provenientes dos descontos nos processos licitatórios para pintura das escolas municipais, e da ação 2092, que visa a aquisição de material de distribuição gratuita, serão direcionados para a ação 1122, voltada à construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Claiton Almir Hermes.

Vale ressaltar que o valore anulado da ação 2092, relativos à aquisição de uniformes escolares de verão, ocorreu devido à impossibilidade da empresa responsável pela entrega em cumprir o prazo estipulado para este ano. Dessa forma, esses recursos estão sendo suplementados na ação 1122.

Além disso, após análise da Secretaria de Educação, verificou-se que há saldo excedente nas ações 2095 (Manutenção do Ensino Fundamental), 2098 (Manutenção do Ensino Infantil), 2326 (Contratação de Estagiários) e 2347 (Projeto PROERD), recursos que não serão aplicados neste ano. Em vista disso, os saldos excedentes serão suplementados na ação 2094, destinada ao transporte escolar municipal.

Essa realocação de recursos visa otimizar o uso do orçamento público, atendendo de forma eficaz às necessidades emergenciais e priorizando o desenvolvimento das infraestruturas educacionais essenciais.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Itapoá, 13 de dezembro de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800